



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 14/2021 – CPL/PMAP.**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
INFORMÁTICA, PARA ATENDER  
NECESSIDADES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA E FUNDOS  
MUNICIPAIS.

Aos 14 dias do mês de Dezembro do ano de 2021, **O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE**, com sede na praça dos três Poderes, nº 3182, centro nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 10.183.929/0001-57, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo PREFEITO o Sr. **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, domiciliado na Fazenda Cachoeira Dantas, s/n, zona rural- Água Preta-PE, portador do RG de nº 4.289.553 SSP/PE e do CPF nº 022.773.944-24, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado, a **TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida a Rua Antonio Rafael de Freitas, Nº 191, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.950.835/0001-52, neste ato representada pelo Sr. **(a) FABIO LUCAS WHYLA SILVA**, Brasileiro, Solteiro, residente domiciliado (a) à Rua Antonio Rafael de Freitas, nº 191, Centro, cidade de Afogados da Ingazeira-PE, CEP- 5680.0000, portador (a) da cedula de identidade (RG) nº 7803650 SDS-PE e CPF nº 093.868.104-03, e, daqui por diante denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolver na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1 DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Água Preta e Fundos Municipais**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº. 016/2021 - RP.

**2 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 016/2021 - SRP** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 027/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

**3 DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

**4 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA.**

4.1 A empresa registrada é obrigada a entregar o objeto licitado em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

4.2 Os produtos, objeto deste TERMO DE REFERENCIA deverão ser entregues de acordo com as normas estabelecidas pelo Município da Água Preta;

4.3 A requisição de fornecimento dos materiais emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada através de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário de 7h00min as 13h00min;

4.4 Os materiais deverão ser no ato da entrega, apropriados para o uso. O Município se reserva o direito de















## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

04 122 0403 1400 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

**FICHA- 049**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

19 126 1901 1500 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS , PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

**FICHA- 081**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

04 122 0408 1600 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

**FICHA-187**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

04 122 0411 1700 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS , MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

**FICHA-116**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSITO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSITO

15 Urbanismo

15 122 administração Geral

15 122 1501 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSITO

15 122 1501 1100 0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

**FICHA-159**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

25 752 2501 1250 0000 AQUISIÇÃO DE POSTES, TRANSFORMADORES E OUTROS.

**FICHA-209**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

### 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

20 122 2001 1300 0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTO DIVERSOS

**FICHA- 232**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

## 8 DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.1.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados;



## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 8.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornasse superior ao preço praticado no mercado, o município convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado;
- 8.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 8.2.2. Na hipótese do subitem anterior, o município convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o município poderá:
- 8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento;
- 8.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação;
- 8.4. Não havendo êxito nas negociações, o município procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **9 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) Não aceitar diminuir o(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
  - c) Houver razões de interesse público.
- 9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Município da Água Preta.
- 9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

## **11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

- 11.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 11.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;





Documento Assinado Digitalmente por: NOELINO MAGALHAES OLIVEIRA LYRA  
Acesse em: <https://eic.te.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 3875d9a8-3515-4874-b35c-026e0b9913a1







## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o produto, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou substituição do produto, nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor registrado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela cumprida, para cada evento.

13.3 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o fornecedor registrado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.4 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15 DO FORO

15.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Água Preta/PE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão Permanente de Licitação do Município da Água Preta.

Água Preta/PE, 14 de Dezembro de 2021.



**MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**  
CNPJ:10.183.929/0001-57  
**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
PREFEITO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**FABIO LUCAS**  
**WHYLACE E**  
**SILVA:09386910403**  
Assinado de forma digital por FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA:09386910403

Nome da empresa: T.I. TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ: 42.950.835/0001-52  
Representante Legal: FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA  
CPF: 093.868.104-04  
FORNECEDOR REGISTRADO